

PORTARIA Nº 3.776, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	P.O.	FUNCIONAL PROGRAM TICA	CNES	VALOR
AL	JEQUIA PRAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIA DA PRAIA	36000289627201900	306.000,00	000 0	1030220152E9000 01	402032 4	306.000,00
BA	CANAVIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAVIEIRAS	36000289603201900	339.000,00	000 0	1030220152E9000 01	640291 7	339.000,00
BA	IBICARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBICARAI	36000289285201900	340.000,00	000 0	1030220152E9000 01	639823 5	340.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000285973201900	1.610.000,00	000 0	1030220152E9000 01	710652 1	1.610.000,00
BA	VITORIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000289824201900	5.000.000,00	000 0	1030220152E9000 01	248769 1	5.000.000,00

CE	ACOPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACOPIARA	36000288998201900	633.345,00	000 0	1030220152E9000 01	729317 8	633.345,00
CE	MILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA	36000289030201900	260.000,00	000 0	1030220152E9000 01	654239 5	260.000,00
CE	NOVO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE	36000289014201900	401.157,00	000 0	1030220152E9000 01	248053 0	401.157,00
CE	PACOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACOTI	36000289005201900	128.000,00	000 0	1030220152E9000 01	266513 1	128.000,00
CE	SOBRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	36000289163201900	500.000,00	000 0	1030220152E9000 01	653583 6	500.000,00
	ESCOLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000288835201900	300.000,00	000 0	1030220152E9000 01	244852 1	300.000,00
	ESLINHARES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	36000288136201900	100.000,00	000 0	1030220152E9000 01	653854 1	100.000,00
	ESLINHARES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	36000288137201900	100.000,00	000 0	1030220152E9000 01	246583 3	100.000,00
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000289631201900	100.000,00	000 0	1030220152E9000 01	243716 3	100.000,00
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000289758201900	200.000,00	000 0	1030220152E9000 01	629858 3	200.000,00

GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000289505201900	500.000,00	000 0	1030220152E9000 01	253593 9	500.000,00
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000289100201900	100.000,00	000 0	1030220152E9000 01	281421 8	100.000,00
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000289391201900	1.000.000,00	000 0	1030220152E9000 01	220045 7	1.000.000,00
M G	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000289395201900	500.000,00	000 0	1030220152E9000 01	002680 8	500.000,00
M G	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000288781201900	800.000,00	000 0	1030220152E9000 01	211952 8	800.000,00
M G	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	36000289278201900	1.000.000,00	000 0	1030220152E9000 01	682707 1	1.000.000,00
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000289632201900	190.000,00	000 0	1030220152E9000 01	554191 3	190.000,00
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000285279201900	17.000.000,00	000 0	1030220152E9000 01	239373 5	17.000.000,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000288129201900	2.072.000,00	000 0	1030220152E9000 01	267840 3	2.072.000,00
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000288788201900	3.405.000,00	000 0	1030220152E9000 01	540287 5	3.405.000,00
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000287968201900	500.000,00	000 0	1030220152E9000 01	241866 5	500.000,00

PA	TERRA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA SANTA	36000289013201900	500.000,00	000 0	1030220152E9000 01	262002 2	500.000,00
PA	ULIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	36000288569201900	1.000.000,00	000 0	1030220152E9000 01	261651 3	1.000.000,00
PB	BOQUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000289321201900	385.000,00	000 0	1030220152E9000 01	641420 6	385.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000274459201900	1.580.000,00	000 0	1030220152E9000 01	231579 3	1.580.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000287318201900	1.400.000,00	000 0	1030220152E9000 01	261374 3	1.400.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000288761201900	478.000,00	000 0	1030220152E9000 01	239974 1	478.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000288767201900	500.000,00	000 0	1030220152E9000 01	239977 6	500.000,00
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMOCIM DE SAO FELIX	36000289056201900	160.000,00	000 0	1030220152E9000 01	561754 5	160.000,00
PE	CANHOTINH O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINH O	36000289272201900	300.000,00	000 0	1030220152E9000 01	654261 1	300.000,00
PE	POMBOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMBOS-PE	36000289539201900	736.207,00	000 0	1030220152E9000 01	669249 4	736.207,00

PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	36000289266201900	300.000,00	000 0	1030220152E9000 01	242802 4	300.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000289676201900	300.000,00	000 0	1030220152E9000 01	257244 3	300.000,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000289284201900	1.000.000,00	000 0	1030220152E9000 01	229787 6	1.000.000,00
RJ	QUATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUATIS	36000287358201900	300.000,00	000 0 000 0	1030220152E9000 01 1030220152E9000 01	643384 7 227310 1	108.834,00 191.166,00
RO	ESPIGAO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000287786201900	400.000,00	000 0	1030220152E9000 01	642330 2	400.000,00
RO	ITAPUA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	36000287939201900	28.000,00	000 0	1030220152E9000 01	712122 9	28.000,00
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000288755201900	40.000,00	000 0	1030220152E9000 01	914781 0	40.000,00
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000287782201900	500.000,00	000 0	1030220152E9000 01	559120 1	500.000,00
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000287897201900	400.000,00	000 0	1030220152E9000 01	690361 4	400.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000287460201900	400.000,00	000 0	1030220152E9000 01	252232 2	400.000,00

SC	FRAIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO	36000287380201900	200.000,00	000 0	1030220152E9000 01	647365 2	200.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000289713201900	70.000,00	000 0	1030220152E9000 01	642608 5	70.000,00
SP	GALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALIA	36000289584201900	50.000,00	000 0	1030220152E9000 01	657706 7	50.000,00
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	36000289431201900	150.000,00	000 0	1030220152E9000 01	278460 2	150.000,00
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000287401201900	250.000,00	000 0	1030220152E9000 01	635783 0	250.000,00
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	36000289176201900	430.000,00	000 0	1030220152E9000 01	639236 9	430.000,00
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000289521201900	450.000,00	000 0	1030220152E9000 01	612303 1	450.000,00
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000289462201900	150.000,00	000 0	1030220152E9000 01	279174 9	150.000,00
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000289190201900	100.000,00	000 0	1030220152E9000 01	208302 7	100.000,00
SP	SANTA CRUZ DO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000289457201900	150.000,00	000 0	1030220152E9000 01	208405 8	150.000,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNDES	36000289409201900	11.400.000,00	0000	1030220152E9000	2090236	11.400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNDES	36000289429201900	3.000.000,00	0000	1030220152E9000	2090236	3.000.000,00
SP A	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000289479201900	150.000,00	0000	1030220152E9000	2079879	150.000,00
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000288851201900	1.000.000,00	0000	1030220152E9000	2702193	1.000.000,00
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000289070201900	400.000,00	0000	1030220152E9000	6579302	400.000,00
TOTAL			61 PROPOSTAS	66.041.709,00				